



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

= EDITAL Nº 34 =

De ordem do Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta da-  
ta foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1174

de 18 de dezembro de 1985

"Dispõe sobre modificação do valor de  
Crédito Especial autorizado pela Lei  
Nº 1.170 de 29 de novembro de 1985 e  
dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA ACO-  
VA E SE ANUNCIA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para  
Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) o valor de  
Crédito Especial aberto na Contadoria Municipal, conforme  
Decreto nº 1128 de 29 de novembro de 1985 e Lei 1.170 de 29  
de novembro de 1985.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da pre-  
sente Lei, serão cobertas com os recursos do excesso de ar-  
recadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1985

VICENTE W. ...  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no setor administrativo da Prefeitura e publicado  
na Portaria na mesma data.

  
VICENTE W. ...  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO